



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
PRSTM/SECSTM/DIPES/CODEC/SECAF

## INFORMAÇÃO Nº 4585068/2025

Senhora Coordenadora,

1. Trata a presente informação de solicitação de evento de capacitação, detalhada a seguir:

### DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO

Processo:	022293/25-00.27	Encaminhado à DIPES:	2/10/2025
Justificativa:	(1) 4556104 (2) 4556117		
Requerente:	(1) Milena Salvador Santos (2) Maria Marta de Marins Lacerda	Matrícula:	(1) 1151 (2) 2079
Cargo:	(1) Técnica Judiciária (2) Assessora	Lotação:	(1 e 2) ASCEM
Chefia:	(1) Reginalda dos Santos de Melo da Cruz (2) Milena Salvador Santos	Cargo:	(1) Assessora Especial da Presidência (2) Assessora de Cerimonial e Medalhistica

### JUSTIFICATIVA

Considerando as atribuições da Assessoria de Eventos e Cerimonial do Superior Tribunal Militar, observa-se que os temas constantes na programação do evento estão diretamente relacionados às atividades desempenhadas por esta Assessora. O módulo sobre planejamento e execução de eventos oficiais, elaboração de roteiros e visitas aos poderes contribui para o aperfeiçoamento das práticas de organização de solenidades institucionais, enquanto a abordagem acerca da instituição de comendas e sua dimensão heráldica reforça conhecimentos necessários para a correta condução das cerimônias de entrega de honrarias. Da mesma forma, os conteúdos voltados ao cerimonial, à comunicação, oratória e escrita criativa, bem como ao **cerimonial humanizado** e à **acessibilidade**, refletem competências essenciais para a redação de roteiros, elaboração de convites e promoção de eventos inclusivos. Ademais, painéis que tratam da interface entre a assistência militar e o cerimonial, da gestão de conflitos e das relações interpessoais, além da etiqueta protocolar, **visam aprimorar a atuação da equipe em eventos que envolvem autoridades civis e militares**, garantindo a observância do decoro e da boa condução das solenidades. Por fim, os temas relativos à imagem institucional, à reputação e à saúde mental do cerimonialista contribuem para fortalecer a postura profissional e assegurar a excelência no cumprimento das funções protocolares.

### RELEVÂNCIA E NECESSIDADE

A contratação desta capacitação é estratégica para garantir a contínua excelência na condução dos eventos institucionais do Superior Tribunal Militar, considerando a constante evolução das práticas de cerimonial, protocolo e gestão de eventos. Trata-se de uma oportunidade para alinhar as rotinas da Assessoria de Eventos e Cerimonial às melhores práticas nacionais e internacionais, reforçando padrões de qualidade, inovação e acessibilidade. A atualização de conhecimentos é fundamental para acompanhar as demandas contemporâneas, assegurar a padronização de procedimentos e fortalecer a imagem institucional do Tribunal.

Além disso, todo o conteúdo adquirido durante a capacitação será compartilhado com a equipe da Assessoria, por meio de reuniões internas e ações de treinamento, garantindo a multiplicação do conhecimento e o fortalecimento coletivo das competências da unidade. Essa medida contribui para uniformizar as práticas, otimizar fluxos de trabalho e ampliar a eficiência na organização de eventos, sem gerar custos adicionais à Administração.

Com a participação no evento, almeja-se alcançar maior padronização e precisão na condução de eventos oficiais, ampliação da capacidade técnica da equipe, adoção de protocolos inclusivos e estratégias de comunicação mais eficazes, além da melhoria no relacionamento institucional com autoridades civis e militares. Entre os ganhos diretos, destacam-se a elevação da qualidade dos eventos, a redução de erros operacionais e o aumento da eficiência nos processos, garantindo entregas mais ágeis e seguras. De forma indireta, a capacitação proporciona maior economicidade, ao minimizar retrabalhos e desperdícios de recursos materiais e financeiros, além de promover o melhor aproveitamento dos recursos humanos, por meio da qualificação específica dos servidores que atuam na área.

Dessa forma, a efetividade da contratação será traduzida na realização de eventos mais organizados, acessíveis e representativos, fortalecendo a imagem institucional do STM, assegurando a observância do decoro e contribuindo para o cumprimento da missão do Tribunal com excelência.

### DADOS DO EVENTO

Folder do evento:	4545439		
Nome do curso:	XXIX Congresso Nacional de Cerimonial e Protocolo		
Instituição organizadora:	Comitê Nacional de Cerimonial e Protocolo - CNCP Brasil		
Local:	Maceió - AL		
Período de realização:	29 a 31 de outubro de 2025	Valor total:	R\$ 1.680,00 (individual)* <b>R\$ 3.360,00 (duas inscrições)</b>
Envolve gastos com diárias e passagens	Não		
Tem curso semelhante na SEDE/EAD-JMU?	Não		

\*Até 20 de outubro de 2025.

2. Este documento está de acordo com o estabelecido no Parecer nº 28/2024 – ASLIC, de 15 de fevereiro de 2024 (3566659), devidamente aprovado pelo Diretor – Geral, em seu item III – CONCLUSÃO, 19.1 e 19.2, transrito abaixo, o qual dispõe que é suficiente a inclusão de material de divulgação **comprovando, assim, que este é um "curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado"** segundo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007 (4167716).

“(...)

19.1. nas contratações, por **inexigibilidade, de capacitações abertas ao público**, não se identifica possível a construção da justificativa de preço, a partir dos mesmos critérios das contratações realizadas mediante procedimento licitatório. Deste modo, mostra-se necessário que a unidade responsável pela demonstração da adequação do valor cobrado lance mão das alternativas constantes do § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

• "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração"

**OU**

• "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza (...) **por outro meio idôneo**".

19.2. **não se identifica** óbice de ordem jurídica para que a unidade responsável pela justificativa do preço considere como "**outro meio idôneo**" a **juntada ao processo de contratação de "material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado**", segundo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007." (grifo nosso)

Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007

“(...)

*A propósito, na hipótese de contratação de curso aberto, entendemos que, para a justificativa de preço de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, será suficiente a inclusão, nos autos do processo, de material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado. (Acórdão 819/2005-P)" (grifo nosso)*

## PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO NÃO INSTITUCIONAL FORA DA SEDE NO CORRENTE ANO

As requerentes participaram de eventos de capacitação não institucional no corrente ano?

Não.

## DADOS PARA CONFECÇÃO DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

Inscrição de duas servidoras no curso **XXIX Congresso Nacional de Cerimonial e Protocolo**, a ser realizado nos dias 29 a 31 de outubro de 2025 na modalidade presencial Maceió/AL.

Comitê Nacional de Cerimonial e Protocolo - CNCP Brasil, **CNPJ: 00.312.312/0001-30**, no valor de R\$ 3.360,00, PTRES 167545 CAREHU - Serviço de Seleção e Treinamento – 30.CAREHU.33903948, Elemento de Despesa 3.3.90.39.48 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3. Foram incluídas, no presente processo, as certidões relativas à instituição promotora do evento: 4585481, 4585518 e 4593038.

4. O evento possui relação com as atribuições das interessadas, conforme justificativas apresentadas nos Estudos de Demanda 4556104 e 4556117.

5. Em que pese o quanto disposto no Ofício-Circular nº 4355713, que versa sobre a atual situação orçamentária, na data de 13 de outubro de 2025, **o Ilmo Sr. Diretor-Geral, verbalmente, procedeu à liberação de recursos para capacitação**. Nesse sentido, esta Seção sugere encaminhamento do processo ao Diretor-Geral para decisão acerca da solicitação.

6. Compete ao Ilmo. Sr. Diretor-Geral, conforme o item 9.1 do inciso V do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo Ato Normativo nº 830, de 11 de março de 2025, a decisão sobre a participação de servidores em eventos de capacitação profissional.

7. Dessa forma, em atendimento ao art. 74, caput da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando que se trata de capacitação aberta a terceiros e constitui-se em objeto único que se esgota com a execução, **solicito** que o presente processo seja encaminhado ao **Diretor-Geral para apreciação e, caso seja autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade:

- ASLIC, para análise e parecer;
- DILEO, para confecção do Despacho de Inexigibilidade; e
- DPADI para a concessão das diárias e a expedição de passagens aéreas.

Respeitosamente,

**De acordo.** À Senhora Coordenadora de Desenvolvimento e da Escola de Capacitação.

Chefe de Seção de Seção de Contratação de Ações Formativas, em exercício

**De acordo.** À Senhora Diretora de Gestão de Pessoas

Coordenadora de Desenvolvimento e da Escola de Capacitação

## DESPACHO

- De acordo com a informação.**
- Encaminho o presente processo ao Diretor-Geral para apreciação, especialmente o item 4, e, caso autorizado, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade: ASLIC, para análise e parecer, DILEO, para confecção do Despacho de Inexigibilidade, e DPADI para a concessão das diárias e a expedição de passagens aéreas.

Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **MONICA DE MAGALHAES MOREIRA, COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO**, em 17/10/2025, às 15:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA PIMENTEL CARNEIRO, DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 20/10/2025, às 17:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4585068** e o código CRC **423BEA86**.

---

4585068v19